



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.185/04, de 30 de dezembro de 2004.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º DA LEI Nº 1.099/00, SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel dos Campos/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º da Lei nº 1099A/00, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 1º** - Fixa o subsídio dos Secretários do Município de São Miguel dos Campos – AL, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 1.099A/00.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de dezembro de 2004.


NIVALDO JATOBÁ
Prefeito